



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57- Centro-Cep:361400-000.

Telefax: (32) 3281-1282

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto ao preço que encontra-se devidamente compatível ao valor de mercado e de acordo com as resoluções estaduais;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte – APAE para a prestação dos serviços especializados em reabilitação de pessoa com deficiência intelectual e possibilitar a aquisição de equipamentos de apoio à prestação desses serviços, conforme previsto nas novas resoluções estaduais de incentivo ao fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no valor total de R\$108.443,04

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte – APAE CNPJ 03.236.354/0001-28

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 17 de Junho de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal